

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12410
(2ª etapa)**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

Nome da autoridade competente: GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Número do CPF: 097.338.924-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 SETEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 SETEC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS

Nome da autoridade competente: RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Número do CPF: 532.897.305-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança da informação

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de implantação de Firewalls, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as

Informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Economizar com ganho e crescimento de desempenho da rede da instituição, sem grandes saltos de investimentos com pessoal e capacitação

Manter a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos sistemas e aplicações da instituição;

Manter a integridade da imagem desta instituição;

Garantir uma infraestrutura segura para proteção dos dados institucionais;

Garantir a continuidade dos negócios;

Manter a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos sistemas e aplicações da instituição;

Garantir uma infraestrutura segura para proteção dos dados institucionais.

Atender um número maior de dispositivos atendidos pela rede;

Gerenciar através de interface Web e linha de comando (CLI);

Garantir o atendimento das demandas de desempenho dos serviços institucionais;

Gerenciar unificado através de um único painel (gerenciador);

Gerenciar micro segmentado do tráfego de rede;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A constante modernização dos aparatos de Tecnologia da Informação e a evolução das aplicações da Internet trazem a necessidade da adoção de soluções de segurança da informação que garantam a integridade dos dados trafegados e armazenados dentro do ambiente de rede do IFS.

É incontestável, em termos técnicos, que o IFS precisa manter atualizada toda a sua infraestrutura de segurança da informação, visando proteger toda rede de dados com uma solução de firewall que atenda todas as demandas necessárias da instituição. Um simples acesso à internet pela comunidade do IFS pode sujeitá-los ao risco de trazerem softwares mal-intencionados (malwares) para rede local. Esses softwares podem causar interrupção do funcionamento dos computadores e, conseqüentemente, a interrupção de serviços administrativos executados pelos usuários da rede do IFS.

Firewalls são conjuntos de Softwares e Hardwares responsáveis por isolar o perímetro de uma rede de computadores, possibilitando um controle do tipo de tráfego que entra e que sai da mesma, além de gerenciar permissões de conteúdo e outras funcionalidades de segurança cibernética, tema basilar em uma boa gestão de TIC.

Um sistema de firewall de próxima geração funciona como um filtro eletrônico que examina o tráfego da rede sinalizando quais operações de transmissão e recebimento de dados tem a possibilidade de serem executadas em determinado momento, garantido a integridade e a segurança dos dados pessoais ou corporativos. Além disso, o firewall evita que os usuários acessem conteúdos ilícitos, protegendo contra ameaças originadas deste tipo de conteúdo. O firewall de próxima geração, além de impedir que hackers ou softwares mal-intencionados obtenham acesso indevido a uma rede ou computadores através da internet, também impede que um computador propague um software mal-intencionado para outros computadores.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais e organizações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou organizações de apoio regidas pela Lei

nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Solução de Gerência e Segurança de Rede NGFW em Cluster de Alta Disponibilidade e Tipo "B" para unidade da Sede da Reitoria	Und	1	R\$ 140.608,41	R\$ 140.608,41	27/11/2023	10/03/2024
PRODUTO	Instalação do software de serviço de segurança em rede	Und	1	R\$ 140.608,41	R\$ 140.608,41	27/11/2023	10/03/2024

MÊS/ANO

VALOR

11/2023

R\$ 140.608,41

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052	Não	R\$ 140.608,41

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Aracaju, 16 de novembro de 2023

Assinatura da Reitora do IFS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*